



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 165, DE 15 DE JULHO DE 2005.

Altera o Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 26 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Os veículos utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicleta - MOTOTÁXI, deverão se submeter à vistoria técnica periódica na sede da AMTT ou, em local por ela designado, anualmente, apresentando os seguintes documentos:

(...)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 113, de 13 maio de 2005.

Parágrafo único. O art. 16 do Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, permanece em vigor na sua forma original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2005.

PALMAS, aos 15 dias do mês de julho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe da Casa Civil